

EXTRATO DA ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2021.

Aos quatro dias do mês de maio de 2021, às 14 horas, foi realizada a 37ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de web conferência, via Microsoft Teams, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Luiz Antônio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1 – ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 – LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovadas as seguintes atas, dispensando-se suas leituras, posto que enviadas as respectivas minutas, antecipadamente, a todos os Conselheiros: 21ª Reunião Extraordinária Virtual, realizada em 23 de abril de 2021; 22ª Reunião Extraordinária Virtual, realizada em 26 de abril de 2021; e 36ª Reunião Ordinária Virtual, realizada em 27 de abril de 2021. **3 – LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** O Conselheiro Presidente saudou os participantes. **3.2.** Voto de louvor a membro do Ministério Público recentemente aposentado, pelos serviços prestados à Instituição: Doutor Valdemir Ferreira Pavarina, 1º Promotor de Justiça de Presidente Prudente. Ao ilustre colega ficam registradas as nossas homenagens e nossos agradecimentos pelos serviços prestados à

instituição do Ministério Público. **3.3.** Ciência do falecimento da Senhora Maria de Lourdes Zorzella Vaz, mãe do Doutor Gustavo Zorzella Vaz, 2º Promotor de Justiça de Bauru. Fica expresso o voto de condolência que será consignado nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada do colega cujo nome foi registrado. **3.4.** Ciência da carta de agradecimento enviada pela Doutora Elaine Maria Clemente Tiritan Muller Caravellas, DD. Promotora de Justiça Aposentada, em razão do voto de louvor aprovado na reunião ordinária virtual de 06 de abril de 2021, mercê de sua aposentadoria e reconhecimento pelos serviços prestados ao Ministério Público. **4 – COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:**

Cumprimentos individuais a todos os participantes da reunião. **4.1.** O Conselheiro Demercian registrou fala no sentido de reproduzir e atualizar tema que apresentou no ano passado, neste Conselho. Relatou que no início de 2020 fez uma homenagem, que entendeu tardia, mas que lhe pareceu também das mais justas, ao digníssimo Procurador de Justiça Doutor Antônio Carlos da Ponte, que foi Diretor da Escola Superior do Ministério Público no quadriênio 2016/2019 e falou do seu competente e denodado corpo de Assessores. Na oportunidade, destacou que o Doutor Ponte, que ostenta os mais elevados graus acadêmicos, é Professor Associado da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e livre docente; assumiu a Escola, esquecida, sem um rumo muito claro àquela época, fazendo com que entrasse em um período virtuoso; deu-lhe aparato, estrutura de funcionamento e recursos próprios, além de uma gestão profissional e eficiente, entregando-a superavitária ao seu sucessor. Foi concebido, criado e montado o moderníssimo estúdio de transmissão, com equipamentos de última geração, e implantado o ensino à distância (EAD), que por sinal, têm sido fundamentais, decisivos e permitido o funcionamento atual da Escola nesse período excepcional

de pandemia. A Escola foi levada a todos os quadrantes do Estado, com incremento de vários núcleos regionais que atuaram com absoluta autonomia e independência, em um trabalho apolítico e apartidário, discutindo em profundidade todos os temas caros à sociedade, como genocídio, diáspora, racismo, violência de gênero, minorias, patrimônio público, crime organizado, júri, investigação criminal, jurimetria, meio ambiente e assim por diante. E para tanto, realizaram-se nada menos do que doze congressos nacionais e internacionais, com a participação de professores catedráticos das mais renomadas universidades da Europa continental (a exemplo de Portugal, França e Espanha) e Estados Unidos, dezenas de cursos de extensão, e a criação e implementação dos mini cursos, que representaram um sucesso retumbante. Foram realizados com sucesso nada menos do que seis cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, além de intercâmbios internacionais, aquisição de mais de duas centenas de volumes de obras jurídicas, e tudo isso em pouco menos de quatro anos. Voltada essencialmente para o Ministério Público e para sua vocação acadêmica, criou linhas de pesquisa até então inexistentes – uma exigência do CAPES –, para debate e difusão das teses institucionais, e efetivou o cumprimento das rígidas regras da educação superior. Prestigiou projetos institucionais, e o último deles – o AVAC–, que já virou uma instituição, voltado para a proteção de vítimas, foi premiado no final de 2019 no Conselho Nacional do Ministério Público. O Conselheiro Demercian destacou que apresentou esse histórico porque o ponto culminante, para sua enorme satisfação, como Professor e Promotor de Justiça, e para o gáudio de todo o Ministério Público de São Paulo, foi o fato de que no início do ano passado recebeu de um dos membros da comissão específica do CAPES a notícia de que estava na iminência de ser publicada a lista definitiva com a classificação de

periódicos jurídicos da avaliação do biênio 2018/2019, o que de fato ocorreu. O CAPES já divulgara, àquela época, a reclassificação provisória das revistas acadêmicas com padrão Qualis. Pela primeira vez na sua história, a Revista Jurídica do Ministério Público atingiu a relevantíssima classificação Qualis B2, que lhe dá o reconhecimento nacional e internacional, permitindo a sua inserção nas mais respeitadas universidades nacionais e internacionais, e o que é melhor: a difusão das teses institucionais do Ministério Público de São Paulo. Pontuou que, na verdade, foi um inusitado salto de qualidade, porque passamos de uma publicação sem padrão Qualis e rapidamente galgamos o Qualis B5, e agora evoluímos, por salto, o que é bastante incomum nesse tema, diretamente para o padrão Qualis B2. Ressaltou que teve a honra de participar disso e que essa reclassificação foi fruto de um trabalho silencioso, árduo, intenso e incessante, que importou a formação de um novo e qualificado Conselho Editorial, com formação proporcional de rigor, respeitados critérios de exogenia, de um corpo de professores brasileiros e estrangeiros, e a rigorosa avaliação de um padrão de qualidade nos artigos que eram de interesse da Instituição, além de atrair o interesse de acadêmicos de várias áreas do direito, que a partir de agora terão maior interesse na publicação de artigos em nossa Revista. Afirmou que o Ministério Público tem a grande oportunidade de retomar seu papel na formação dos acadêmicos do direito, e que quem dá aula, como é o caso de muitos Conselheiros, sabe como isso repercute na atividade acadêmica de forma prestigiosa e pujante, de modo que nossa atuação é prestigiada. Registrou que ao final de 2019 já estávamos no caminho para a reclassificação no padrão máximo admitido, que é o Qualis A, e é esse, segundo lhe parece, o grande desafio que se coloca à atual gestão, ou seja, no mínimo trabalhar para que o padrão seja

mantido. Afirmou que de sua parte, embora tenha sido excluído injustificadamente do corpo docente que já integrava há mais de vinte e cinco anos ininterruptos e do Conselho Editorial da Revista, aliás, em um dos primeiros atos da atual gestão, torce para que seu sucesso acadêmico possa permanecer, com todas as dificuldades que, sabemos, são enfrentadas em Brasília, no CAPES e nos órgãos responsáveis pela educação. Por fim, destacou ter trazido o tema para atualizar os colegas e lembrar que agora, definitivamente foi publicada a classificação 2018/2019 e a nossa Revista é Qualis B2, e que a próxima classificação deverá ocorrer no final de 2021 e início de 2022, de modo que continuará na torcida. **4.2.** O Conselheiro Sarrubbo agradeceu a manifestação e afirmou associar-se à alegria do Conselheiro Demercian, afirmando ser muito importante que a Revista da Escola Superior alcance essa qualificação. Destacou que na oportunidade em que foi feita essa menção no ano passado, já dizia do orgulho que nós do Ministério Público temos da nossa Escola, e em especial da nossa Revista, pontuando que esse é sempre um projeto coletivo, e não individual, e que teve o orgulho de pessoalmente tê-la lançado, em sua gestão 2011/2013 à frente da Escola Superior, lançamento que foi realizado na Casa das Rosas, na Avenida Paulista. Registrou que as bases iniciais da Revista eram justamente estas, para que pudéssemos alcançar a classificação que foi agora conquistada graças ao trabalho do Conselheiro Demercian e de tantos outros colegas. Avaliou ser muito bom que o Ministério Público tenha alcançado isso e que a nossa Escola tenha obtido essa qualificação, sendo motivo de felicidade para todos nós. Apresentou seus votos de que se possa avançar cada vez mais, reiterando que o Ministério Público é um projeto coletivo, de cada um de nós em seu momento, e isso é o que nos fortalece como o maior Ministério

Público do Brasil em todos os aspectos – não só no número de colegas, mas em número de feitos e, efetivamente, de trabalho e realizações no campo da tutela do interesse individual. Por fim, anotou que a Escola está realmente de parabéns e que fica muito feliz com a notícia trazida pelo Conselheiro Demercian, o que alegra a todos. **4.3.** O Conselheiro Tiago solicitou a palavra para elogiar os trabalhos da Escola e apresentar defesa com relação ao qualificativo negativo que o Conselheiro Demercian utilizou para referir-se a gestão anterior da Escola Superior, do que efetivamente discorda. **4.4.** O Conselheiro Sarrubbo agradeceu ao Conselheiro Tiago e afirmou que também não concorda neste ponto, por entender que cada um possui seu estilo de gestão, e cada estilo de gestão fortalece a Instituição e a Escola Superior do Ministério Público. Ressaltou que todos nós trabalhamos sempre com o melhor dos intuitos e que às vezes erramos e às vezes acertamos, mas que só vê acertos na Escola Superior nos últimos tempos e nas últimas gestões. Ponderou que talvez o único que não tenha acertado tanto tenha sido si próprio, afirmação que faz para não elogiar a si mesmo. Registrou que teve na Escola Superior uma equipe muito valorosa e que foi possível avançar bastante, insistindo que se trata sempre de um projeto coletivo e de uma vitória da instituição Ministério Público do Estado de São Paulo. **4.5.** O Conselheiro Arual cumprimentou a todos, e ao agradecer os Servidores do Conselho Superior fez menção especial a Edson Kanaciro, relatando que o Servidor o auxiliou na véspera desta reunião até tarde da noite, encaminhando-lhe material para que pudesse proferir um voto na presente sessão. Registrou que isso mostra o compromisso e o denodo de todo esse valoroso corpo de trabalho, que nas circunstâncias atuais, em suas próprias residências, estão vivendo, pensando e trabalhando pelo nosso Ministério Público. Outrossim, subscreveu a manifestação do

Conselheiro Demercian e externou seus cumprimentos a todos aqueles que fizeram e fazem da Revista algo de destaque. Referindo-se à manifestação do Conselheiro Sarrubbo, afirmou que devemos fomentar que todos continuem a produzir, pensar o Ministério Público e fornecer material para que a excelência ora conquistada seja mantida e que possamos ocupar nas estantes virtuais ou reais o lugar verdadeiro que é o da nossa Revista, agora muito bem qualificada. Por fim, apresentou seus cumprimentos a todos os anteriores, atuais e futuros gestores desta obra. **4.6.** O Conselheiro Cosenzo comunicou, a título de reiteração, que na próxima terça-feira, na reunião ordinária de 11 de maio, conforme planejado desde o início de 2020 mas interrompido pela pandemia e a crise econômica, o Conselho Superior apreciará, e certamente aprovará, a abertura da Manifestação de Interesse para a continuidade da movimentação na carreira, em todas as Entrâncias, visando atender os interesses da classe e conjugando-os com o interesse público, nesse incluído, evidentemente, as necessidades da administração para a continuidade dos serviços. Em segundo lugar, em homenagem à oportunidade, acerca do assunto trazido pelo Conselheiro Demercian, afirmou ficar muito contente com a notícia. A respeito da menção feita à gestão do Doutor Antônio Carlos da Ponte na Escola Superior, asseverou que não poderia deixar de reconhecer, da mesma forma, a importância do atual Procurador-Geral de Justiça nesse feito, afirmando que se hoje a nossa Revista foi aperfeiçoada, devemos apresentar o devido crédito a quem a lançou, o Doutor Mário Luiz Sarrubbo quando Diretor da Escola Superior do Ministério Público. Avaliou ser igualmente importante na sucessão da gestão mencionada pelo Conselheiro Demercian, a escolha do seu sucessor, o Doutor Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, com a mesma qualificação de seu antecessor, mas, sob sua

ótica, com muito mais experiência e ideias mais inovadoras, de modo que a Escola Superior tem muito a ganhar. Apresentando todo seu respeito àquela gestão, registrou que o tema retoma ao princípio da continuidade na administração, em que os sucessores devem sempre buscar aperfeiçoar aquilo que foi realizado pelos antecessores. Criticou o fato de que, “com todo o respeito e com todo o carinho, que se entenda como uma correção fraternal”, em que pese a brilhante gestão anterior, a Escola Superior, em época de política, foi usada em muitas situações para que se realizassem palestras por pessoas que posteriormente foram candidatas. Ressaltou que seu ponto crítico reside no fato de que nunca houve tantas palestras por pessoas com vieses políticos na história da Escola Superior do Ministério Público. **4.7.** O Conselheiro Demercian solicitou a palavra para discordar de forma veemente da manifestação do Conselheiro Cosenzo. Afirmou não ser verdade que a Escola tenha sido usada de maneira política para eleição de quem quer que fosse. Destacou que deu algumas palestras antes de se candidatar ao Conselho, no entanto, ocorreram quase um ano antes de sua candidatura. Dirigiu-se ao Conselheiro Cosenzo ao ressaltar que o Conselheiro talvez não saiba, mas deveria ter procurado se informar sobre a existência de núcleos regionais na Escola, pontuando que havia vários temas postos à disposição de cada núcleo regional, e quem decidia os convidados a falar eram os núcleos regionais. Afirmou nunca ter sido indicado pelo Diretor da Escola e nunca ter se colocado à frente para isso, ressaltando que se foi escolhido por alguns núcleos regionais, isso se deu ao fato de que cada núcleo regional assim deliberou, de forma autônoma e independente, por votação, o que possivelmente ocorreu em razão de sua formação acadêmica como mestre, doutor e autor de mais de quinze obras escritas em direito penal e processo penal,

portanto em razão de sua expertise para falar de temas relacionados ao processo penal. Registrou que nem todos pensam dessa maneira e que o Doutor Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, que não tem formação acadêmica e é Diretor da Escola – o que infelizmente irá repercutir na Revista –, talvez não concorde com o posicionamento apresentado pelo Conselheiro Cosenzo, tanto que o excluiu [o Conselheiro Demercian] do Corpo Editorial da Revista e do Corpo Docente da Escola Superior, reiterando que o integrava há mais de vinte e cinco anos. Neste ponto, destacou que outros colegas foram também excluídos, como os Doutores Alexandre Rocha Almeida de Moraes, Antônio Carlos da Ponte e Arual Martins. Afirmou que lhe causa estranheza que Doutores de renome tenham sido excluídos, e que este fato sim lhe parece um ato eminentemente político. Ressaltou que não gostaria de entrar nesse campo por não ser o caso do debate no Conselho Superior, mas que entende não ter sido a gestão anterior que fez uso político da Escola Superior, ao contrário, a preocupação dos integrantes da gestão, dentre os quais se inclui por ter coordenado o programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, que foi muito exitoso, era uma preocupação acadêmica de inclusão da Escola Superior nas universidades, sendo uma preocupação muito constante, porque quem dá aula sabe que o Ministério Público, principalmente na última década, perdeu muito no corpo docente das universidades, avaliando que os alunos deixaram de se encantar como se encantavam antigamente, o que se dá por falha do próprio Ministério Público, que esteve pouco presente nas universidades. Pontuou que não retira o mérito de nenhum Diretor anterior da Escola, dentre eles o Doutor Mário Luiz Sarrubbo, que por diversas vezes o convidou para dar palestras pelo interior de São Paulo. Relatou que participou com o Doutor Smanio de um ciclo de palestras no interior, na reforma da lei processual penal

de prisão e liberdade, e que na época não era candidato a absolutamente nada, tendo sido convidado e feito questão de participar. Registrou que assim como o fez o Doutor Mário Luiz Sarrubbo, outros Diretores das mais diversas correntes políticas o convidaram; do mesmo modo, a gestão do Doutor Antônio Carlos da Ponte fez questão de convidá-lo também, sendo possível identificar vários colegas que hoje apoiam o Doutor Mário Luiz Sarrubbo e apoiavam o Doutor Smanio, e que deram aula na Escola em todos os cursos, inclusive na Pós-Graduação *Lato Sensu*. Nesse sentido, considera que a afirmação do Conselheiro Cosenzo, de uso político da Escola, está equivocada. **4.8.** O Conselheiro Cosenzo afirmou ter pleno conhecimento dos núcleos regionais da Escola Superior, ao contrário do que foi pontuado pelo Conselheiro Demercian. Ponderou não ter dito que a gestão fez uso político da Escola, mas sim que a Escola teve uma atuação com viés político muito grande. Ressaltou que não citou nomes e não personalizou este fato, mas que o Conselheiro Demercian, evidentemente, foi o que mais se aproveitou da situação, sendo a pessoa que mais proferiu palestras pelos núcleos, talvez por sua qualificação e seu histórico de acadêmico. Destacou que não quis afirmar que se trata de uma coincidência e reiterou o respeito pelo Conselheiro Demercian. Asseverou que da mesma forma que o Conselheiro Demercian tratou de um fato político, deve receber a crítica política que ora apresenta, registrando que sua afirmação pode ser comprovada por números. Destacou que sempre teve a concepção de que ato de gestão tem julgamento político e que nesse sentido elogiou a gestão e sucessão. Assim, em sua ótica, tem a absoluta certeza de que o Doutor Paulo Sérgio de Oliveira e Costa fará uma administração tão boa ou superior à de seu antecessor. **4.9.** O Conselheiro Demercian afirmou torcer por isso e que

nada é tão bom que não possa melhorar. Reiterou que discorda da existência de um viés político na gestão da qual participou, e que os números referidos pelo Conselheiro Cosenzo podem ser apresentados e discutidos. Por fim, destacou que a última palestra que proferiu ocorreu nove meses antes de iniciar a campanha pelo Conselho; nesse sentido, entende que quem deseja fazer uso político ou com viés político não se abstém de dar aula com essa antecedência. **4.10.** O Conselheiro Sarrubbo agradeceu às manifestações dos Conselheiros Demercian e Cosenzo. **4.11.** O Conselheiro Antônio Nery afirmou que, com a aprovação da Ata da reunião anterior na presente sessão, encaminhará o ofício atinente à questão por ele trazida sobre o caso Ecovias, devidamente instruído, atendendo a pedido do Ilustre Corregedor-Geral naquela reunião. Em seguida, associou-se aos elogios apresentados pelo Conselheiro Demercian sobre a Revista Jurídica da Escola Superior, registrando os seguintes dizeres: "Todos nós somos apaixonados demasiadamente pelo Ministério Público, e tudo que enaltece a nossa atividade, nossa instituição e as nossas instituições, como a Escola e a Associação, é motivo de alegria e de orgulho para todos nós". Destacou que naquela ocasião, no início de março de 2020, quando o Conselho Demercian trouxe o tema, lembrou-se de que, assim como em nossa vida pessoal, sempre andamos para frente em um caminho ascensional de aperfeiçoamento, e por isso a nossa atividade profissional é trabalhar com processo, que tem origem em "procedere" ("para frente"), e assim nos portamos na vida – pessoal e profissional. Ressaltou que naquela oportunidade lembrou que na Escola, em seus primórdios, foi criada a Plataforma Moodle, pelo então Diretor Doutor Nelson Gonzaga, seu colega de concurso e ex Corregedor-Geral, e assim, tanto na Escola como na Associação Paulista, na Instituição, na Corregedoria e em toda

parte, há uma corrida de revezamento, em que as gerações que nos sucedem fatalmente serão melhores que nós e trarão uma contribuição melhor, porque isso é natural, é da vida. Enfatizou: “Qualquer que seja o aspecto político das pessoas que transitoriamente exercem cargos, o importante é sempre o aperfeiçoamento das instituições”. Afirmou ficar muito feliz com a expectativa de que se cumpra a qualificação da Revista, então inaugurada pelo atual Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, primeiro Promotor de Justiça que dirigiu a Escola, e que tem certeza de que o atual Diretor da Escola Superior não só deve manter a qualificação atingida, mas deverá suplementá-la, por uma questão natural, conforme exposto, de modo que todos ganhamos como isso. Mencionou que adere aos elogios pela qualificação alcançada pela Revista da nossa Escola ressaltando que sempre devemos apresentar de maneira elevada as nossas opiniões, formações e preferências, de forma respeitosa e desejando o melhor para todos.

4.12. O Conselheiro Demercian solicitou a palavra para indagar ao Conselheiro Cosenzo se foi desrespeitoso, ao que foi respondido negativamente, pois se foi dito que não conhecia os núcleos da ESMP, respondeu que os conhecia, e muito bem. **4.13.** O Conselheiro Cosenzo afirmou que as manifestações apresentadas fazem parte das discussões do Colegiado, o debate político é importante e o direito de crítica deve ser respeitado. **4.14.** Ao solicitar a palavra a este respeito, o Conselheiro Antônio Nery esclareceu que não gostaria de entrar em pormenores e não duvida da qualificação e expertise do Conselheiro Demercian, que teria dito expressamente que pelo fato do atual Diretor, Doutor Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, não ser titular de qualificação acadêmica, isso repercutirá em sua administração, do que discorda e considera uma forma deselegante de se manifestar, tendo em vista a lhanza de

comportamento que sempre houve neste Colegiado. **4.15.** O Conselheiro Demercian, por sua vez, esclareceu que não fez qualquer ofensa pessoal ao Doutor Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, que nunca lhe deu explicação de sua exclusão da Escola depois de vinte e cinco anos de colaboração. Contudo, considera não ser este o problema, tendo em vista que está muito satisfeito com todas as universidades em que leciona. Ressaltou que seu comentário foi de ordem técnica, tendo em vista que a falta de titulação do Diretor da Escola repercute no CAPES, no Ministério da Educação e na qualificação da Revista. Asseverou que o comentário, portanto, não foi de ordem pessoal, até porque considera o Doutor Paulo Sérgio de Oliveira e Costa extremamente simpático, sendo a questão exclusivamente de ordem técnica. **4.16.** O Conselheiro Sarrubbo agradeceu as manifestações, e dirigindo-se ao Conselheiro Demercian anotou que o fato trazido é "coisa da vida", pontuando que nos quatro anos da gestão anterior à do Doutor Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, pela primeira vez em quase vinte anos não foi convidado a lecionar na Pós-Graduação da Escola Superior do Ministério Público, e também não foi convidado à mesa, mesmo representando o então Procurador-Geral de Justiça, para abertura do Congresso Criminal em Santos. Avaliou que são coisas que acontecem e passam, mas fica o futuro para avançarmos, sempre pensando, reiterese, que se trata de um projeto coletivo. Nesse sentido, considera que se o atual Diretor fez uma opção de renovar, o antigo Diretor da mesma forma fez uma opção de não o convidar como professor do curso de Pós-Graduação, onde lecionou por muitos anos e sempre foi convidado, mesmo quando era a oposição. Concluiu registrando que são opções de gestão que se adota e o importante é que temos uma Revista titulada e que o Ministério Público segue, de modo que devemos olhar para a

frente. **4.17.** O Conselheiro Demercian solicitou a palavra para lembrar que o Conselheiro Sarrubbo presidiu a mesa do Congresso em Serra Negra e que, com relação ao curso de Pós-Graduação, o fato deve ser atribuído a si próprio [o Conselheiro Demercian], que coordenava a Pós-Graduação *Lato Sensu* da Escola Superior, afirmando que talvez tenha sido uma falha a ausência do convite, entretanto, que todos os Assessores do Conselheiro Sarrubbo à época, integrantes do Centro de Apoio, foram convidados para falar dos temas específicos, o que o fez pessoalmente. Nesse sentido, esclareceu que o fato não configurou uma opção política, mas uma falha. **4.18.** O Conselheiro Sarrubbo afirmou não haver problemas a este respeito, tendo em vista que são opções tomadas na gestão, o que é absolutamente natural. Ressaltou que não há mágoa e que o importante é que a Revista tenha alcançado a importante qualificação mencionada. **4.19.** O Conselheiro Tiago cumprimentou a todos, destacando o trabalho dos Servidores por sua importância para o funcionamento do Conselho. Registrou manifestação no sentido de que todos os Conselheiros possuem ligação com alguém relacionado a cursos da Escola Superior e há muita gente envolvida com esse tipo de debate. Referindo-se a evento (*webinar*) que será realizado na próxima semana sobre o Acordo de Não Persecução Cível, destacou que a programação conta com ótimos palestrantes, mas que todos os convidados possuem opiniões semelhantes acerca do tema, o que em sua visão não seria o ideal. Pontuou aos Conselheiros que é necessário buscar um evento em que seja possível mesclar entre os palestrantes Procuradores de Justiça mais radicais, com relação às limitações e possibilidades do acordo, com Promotores de Justiça mais vanguardistas acerca do tema, a fim de possibilitar o confronto de ideias, inclusive para ajudar o Conselho Superior no momento de deliberar estes acordos,

tendo em vista que há temas que são delicados e apresentam diferentes posicionamentos, como exemplo da perda de direitos políticos. Assim, considera que esse debate deveria ser mais aprofundado na Instituição, com os diferentes posicionamentos participando da mesma reunião, a fim de alcançar um denominador comum na atividade do Ministério Público, o que não se torna possível com debates paralelos sobre o mesmo tema. Registrou a manifestação no intuito de solicitar aos Conselheiros que, se possível, levem esse tema adiante. **4.20.** O Conselheiro Cosenzo perguntou se esse evento estava aberto advogados, e se algum deles participou, seria interessante que doravante conte também com tal participação, com a finalidade de ouvir seus posicionamentos e ampliar o debate. **4.21.** O Conselheiro Tiago discordou da participação de advogados, tendo em vista que o Acordo de Não Persecução Cível é atividade do Ministério Público e os membros precisam saber como agir. Citou, a este respeito, diversos posicionamentos conflitantes que identificou na prática. Reiterou ser necessário um denominador comum de atuação do Ministério Público, evitando-se posições diferentes do Promotor de Justiça, da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos e do Conselho Superior, de modo que a posição deve ser institucional. Lamentou ter verificado que se tem buscado defender posições individualmente, e não em termos de unidade da Instituição. **4.22.** O Conselheiro Sarrubbo pontuou que o evento citado pelo Conselheiro Tiago, denominado “MP Paulista em debate”, não é realizado pela Escola Superior e desconhece exatamente quem o organiza, mas que é sempre bom saber que existe mais um espaço para debate. Com relação ao tema do evento, avaliou que realmente é complexo, e que a Procuradoria-Geral de Justiça, através do Centro de Apoio Operacional, em grupo de trabalho

bastante amplo envolvendo Procuradores, Promotores e membros da Administração Superior, procurou elaborar uma nota técnica para alcançar um consenso em relação a alguns aspectos que envolvem o ANPC. Relatou que em dezembro de 2020, depois de muita discussão, decidiu que a nota técnica a ser expedida deveria abordar somente aquilo em que havia consenso. Na oportunidade, entendeu que a parte onde não havia consenso deveria ser maturado, por se tratar de um instituto novo e que em alguns meses seria possível observar como se posicionaria a jurisprudência e a doutrina. Ocorre que a Procuradoria de Interesses Difusos e Coletivos resolveu debater o tema internamente para fechar questões, o que considerou, no mínimo, deselegante, tendo inclusive se manifestado nesse sentido junto às Procuradoras de Justiça atuantes. Dirigindo-se ao Conselheiro Tiago, afirmou que esse tema está realmente em aberto e irá providenciar que se realize um debate institucional, interno e oficial, por meio da Escola Superior ou do Centro de Apoio Operacional, com a finalidade de obter um consenso, e através do diálogo expressar a posição institucional, e onde não houver evidentemente prevalecerá a independência funcional. Ressaltou que a participação do Conselho Superior nesse tema é muito importante, por ser uma voz muito firme no ANPC, por ser o destinatário final. Afirmou que o Conselheiro tem razão na questão apresentada e que desconhecia o evento citado, mas que o tema deve ser trazido ao debate, que fortalece a nossa instituição, **4.23**. O Procurador-Geral de Justiça comunicou que recebeu a informação de que será votada na presente data, 04/05/21, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados a PEC 5/2021, que altera a composição do Conselho Nacional do Ministério Público. Relatou que a Procuradoria-Geral de Justiça está atuando intensamente para que o Conselho Nacional do

Ministério Público tenha uma formatação que atenda verdadeiramente à representatividade necessária para um efetivo controle externo mas também tenha a representatividade na proporção do tamanho dos Ministérios Públicos dos Estados, principalmente nesse momento em que há dois cargos não preenchidos neste biênio. O Procurador-Geral de Justiça comunicou, ainda, que foi realizada, no dia 28/04/2021, reunião do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), em que foram eleitos os três indicados a representantes dos Ministérios Públicos Estaduais ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP): os atuais Conselheiros do CNMP Doutor Rinaldo Reis Lima e Doutor Oswaldo D'Albuquerque, que foram reeleitos para o segundo mandato; e o ex Procurador-Geral do Ministério Público do Mato Grosso do Sul, Doutor Paulo Cezar dos Passos, integra pela primeira vez a lista. Relatou que havia uma disputa muito grande entre o Doutor Fabiano Dallazen, Procurador-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul, e o Doutor Paulo Cezar dos Passos, e que prevaleceu na votação a indicação deste último, junto aos outros dois indicados. Na sequência, informou que estiveram na mesma oportunidade com o relator do Código de Processo Penal, Deputado Federal Carlos Sampaio, o Presidente da APMP Paulo Penteado Teixeira Júnior e o Presidente da CONAMP Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares, tendo sido uma reunião muito produtiva. Compartilhou que o Deputado Carlos Sampaio está aberto a sugestões do Ministério Público de São Paulo e do país. Reiterou o que havia dito em reunião passada do Conselho Superior, de que a partir da união entre a APMP e a Procuradoria-Geral de Justiça foi possível construir um texto do Ministério Público de São Paulo. O grande avanço foi que, naquela reunião, o relator do Código de Processo Penal admitiu que o poder investigatório do Ministério Público não pode ser

afetado, portanto, o que estava previsto em termos de projeto será retirado com relação a qualquer tipo de limitação ao nosso poder de investigar. Outro item considerado importante é que havia previsão de que os conflitos de atribuição seriam decididos pelo Conselho Nacional de Justiça, o que também está superado, de modo que serão decididos pelo CNMP, de acordo com o relator, que demonstrou, realmente, muito boa vontade para atender aspectos fundamentais para o Ministério Público, notadamente Tribunal do Júri, investigação defensiva e algumas questões que afetam a higidez do nosso processo penal. Destacou que há vários temas no Congresso Nacional que interessam ao Ministério Público e à sociedade, como a Lei de Improbidade Administrativa, Lei da Ação Civil Pública, Código de Processo Penal e o formato do Conselho Nacional do Ministério Público. Registrou que na próxima semana irá novamente a Brasília para enfrentar estes temas e pontuou ser importante o oferecimento de sugestões, e que esse órgão da Administração Superior – o Conselho Superior –, esteja ao lado da Procuradoria-Geral de Justiça e da entidade de classe para ajudar nesse trabalho pelos temas de interesse do Ministério Público do Estado de São Paulo. **4.24.** O Conselheiro Demercian indagou se já está agendada a sabatina do Doutor Paulo Cezar dos Passos, ao que o Procurador-Geral respondeu negativamente, tendo informado que é uma grande dificuldade avançar no diálogo com o Senado Federal, que buscará adiar a sabatina, como fizeram no caso da anteriormente indicada, a ex-Procuradora-Geral de Justiça da Bahia. O Procurador-Geral avaliou que se trata de um momento muito difícil para o Ministério Público, em que se exige união, bom senso e equilíbrio, para que se possa atravessar essa tempestade e sair mais fortes, com as prerrogativas intactas. **5 –**

LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA: 5.1. SESSÃO

ADMINISTRATIVA – **5.1.1.** Edital de 13.04.21 – Transferência de Procuradoria de Justiça. O Conselho Superior do Ministério Público indicou, por votação unânime, o Doutor Fernando Hernandez José, 119º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para o cargo de 13º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, na vaga decorrente da aposentadoria do Doutor José Oswaldo Molineiro. **5.1.2.** Procedimento de Controle Administrativo CNMP nº 1.00561/2021-04. O Colegiado tomou ciência do expediente oriundo do Conselho Nacional do Ministério Público. **5.1.3.** Pedidos de autorização para residir fora da Comarca. **5.1.3.1.** Pt. nº 28.781/21 – Interessado: Doutor Pérsio Ricardo Perrella Scarabel, 4º Promotor de Justiça de Sumaré – Relator Conselheiro Nusdeo. Aprovado por votação unânime. **5.1.3.2.** Pt. nº 80.391/21 – Interessada: Doutora Tatiane Villaverde Alves, 8ª Promotora de Justiça de Carapicuíba – Relatora Conselheira Mônica. Aprovado por votação unânime. **5.1.4.** Pt. nº 8.711/21 – Recurso do conceito atribuído na Notícia de Fato nº 020/21 – CGMP – Sigiloso – Relator Conselheiro Nusdeo. Retirado de pauta. **5.2.** SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS – Julgamento dos protocolados publicados nos avisos respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. Resultados dos julgamentos registrados em aviso próprio. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** O Conselho Superior tomou ciência dos protocolados a seguir. **6.1.** (26/04/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Pedro Romão Neto, 1º Promotor de Justiça de Martinópolis, encaminhando cópia de despacho ministerial de Termo de Ajustamento de Conduta Parcial e documentos, e comunicando que foi determinado o encerramento definitivo do Inquérito Civil nº 14.0332.0001256/2019-1. **6.2.** (26/04/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Thiago Tavares Simoni Aily, Promotor de Justiça de Botucatu, comunicando o arquivamento da

Notícia de Fato nº 38.0214.0000939/2021-4, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.3.** (26/04/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor da Capital, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001807/2019 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 16/02/2021, foi devidamente cumprido. **6.4.** (26/04/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor da Capital, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001614/2019-7 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 02/03/2021, foi devidamente cumprido. **6.5.** (26/04/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor da Capital, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001917/2019-5 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 18/02/2021, foi devidamente cumprido. **6.6.** (26/04/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor da Capital, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001510/2019-1 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 09/03/2021, foi devidamente cumprido. **6.7.** (26/04/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor da Capital, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.161.0001509/2019-8 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 09/02/2021, foi devidamente cumprido. **6.8.** (26/04/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor da Capital,

comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001506/2019-4 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 16/10/2020, foi devidamente cumprido. **6.9.** (26/04/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor da Capital, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001507/2019-9 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 02/03/2021, foi devidamente cumprido. **6.10.** (26/04/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor da Capital, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001532/2019 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 09/03/2021, foi devidamente cumprido. **6.11.** (28/04/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000783/2019-9 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 10/12/2019, foi devidamente cumprido. **6.12.** (29/04/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0007906/2019-1, com cópia da decisão. **6.13.** (29/04/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0003731/2019-4, com cópia da decisão. **6.14.** (29/04/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor da Capital,

comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.000636/2019 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 24/09/2019, foi devidamente cumprido. **6.15.** (29/04/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz P. S. Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, comunicando o arquivamento do Procedimento Nº MP 14.0161.000655/2019, em razão do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta. **6.16.** (29/04/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz P. S. Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, comunicando o arquivamento do Procedimento Nº MP 14.0161.000631/2019, em razão do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta. **6.17.** (29/04/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor da Capital, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001030/2019 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 18/02/2020, foi devidamente cumprido. **7 – SESSÃO DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE**

INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS – Procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 32 (trinta e dois) pelo Pleno e 279 (duzentos e setenta e nove) pelas Turmas (188 pela 1ª Turma e 91 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 311 (trezentos e onze), os resultados especificados nos avisos respectivos, que, publicados e arquivados em pasta própria, fazem parte integrante desta. **8 – ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária virtual será realizada no dia 11 de maio de 2021 (terça-feira), às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e

pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.